

Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Silvânia, 04 de junho de 1966.

José do Nascimento Caieta      Prefeito  
José Caieta Tavares      Secretário

---

José Caieta Tavares

Lei nº 492 de 14 de junho de 1966

Dispõe sobre isenção de Impostos e Taxas.

A Câmara Municipal de Silvânia, decreta  
e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. - 1º) - Ficam isentos de impostos e taxas  
municipais, todas máquinas e implementos agrícolas  
deste município.

Art. - 2º) - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Silvânia, 14 de junho de 1966.

José do Nascimento Caieta      Prefeito  
José Caieta Tavares      Secretário

---

Lei nº 493 de 14 de junho de 1966

Sixa percentagem para arrecadação  
do imposto sobre Transmissão de Propriedade  
Inter-Vivos.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta,  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Sica o Poder Executivo autorizado a  
arrecadar o imposto de quinze (15) por cento, sobre o  
valor total da Transmissão da Propriedade Inter-Vivos.